



ATA DA 373ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às nove horas e trinta minutos do *dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e três*, reuniu-se a
2 Plenária deste Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº
3 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do
4 Quadro I, Dr. João Batista de Lima, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN/AC Nº
5 402.451 – ENF; Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931 ENF, Dr. Daniel
6 Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF, ausente a Dra. Yonara Pereira de
7 Araújo Gaio, COREN-AC 146840 – ENF; e os Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Maria de
8 Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida,
9 COREN/AC Nº 263.049 – TEC, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044
10 TEC e ausente o Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN/AC Nº 365055-TEC; e a 2ª
11 Secretária, Dra. Camila Leodegário Medin - COREN-AC nº 552.332- ENF. **1. Apreciação e**
12 **deliberação acerca do Relatório da Comissão Eleitoral.** O presidente abre a sessão da
13 Reunião Extraordinária de Plenária, dando a palavra para a Comissão Eleitoral. O presidente da
14 Comissão Eleitoral, Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931 ENF, fez a
15 leitura do Relatório da Comissão Eleitoral Triênio 2024-2026 do Conselho Regional de
16 Enfermagem do Acre. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado por
17 unanimidade. O conselheiro Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-
18 ENF, vota no lugar do conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC
19 182.931 ENF, pois este último é Presidente da Comissão Eleitoral. **ASSUNTOS GERAIS:** não
20 houve. **Palavra aos membros e demais participantes da reunião:** *não houve manifestação dos*
21 *membros do Plenário.* Não havendo mais nada a ser discutido, presidente deu por encerrada a
22 presente reunião às 10h00min, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a
23 presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros e partes.

24 **Conselheiros Titulares:**

25 Dr. João Batista Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

26 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

27 Dr. Pablo José Custódio da Silva-COREN/AC 182.931 – ENF _____



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



- 28 Dra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE _____
- 29 Dra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TE _____
- 30 **Conselheiros Suplentes:**
- 31 Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF _____
- 32 Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 334ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09h00min do dia *dez de outubro de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do COREN-AC, *de*
2 *forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento
3 Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o quórum
4 e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima e Dr. Lourenço de Azevedo
5 Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva.
6 **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.* **ORDEM DO DIA: 1.**
7 **Apreciação e deliberação acerca do Ofício 3/2023 da FUNDHACRE, que trata sobre a**
8 **solicitação de realização da oficina sobre a ética de atuação dos profissionais nos dias 09 e**
9 **10 de novembro de 2023.** O presidente faz a leitura do requerimento da Fundhacre que solicita a
10 realização da oficina sobre a ética de atuação dos profissionais nos dias 09 e 10 de novembro de
11 2023. Em discussão, não houve discussão, será enviado para a Coordenação de Fiscalização. Em
12 votação, aprovado por unanimidade. ~~2. Apreciação e deliberação acerca da quantidade de~~
13 ~~auxílios representação a serem pagos aos conselheiros e colaboradores do COREN/AC.~~
14 Retirado de pauta. **3. Apreciação e deliberação acerca da COLETA SELETIVA que a fiscal**
15 **da Prefeitura Municipal apresentou no COREN/AC.** O presidente explana sobre a visita
16 técnica da fiscal responsável da Prefeitura Municipal de Rio Branco, acerca da coleta seletiva que
17 representa a maneira ecológica mais adequada para o descarte de lixo. Em discussão, foi definida para
18 verificar orçamento para a próxima gestão, em virtude da necessidade da compra de lixos separados
19 de acordo com a fonte. Em votação, aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e deliberação**
20 **acerca do ponto facultativo decretado pelo estado do Acre no dia 13, sexta.** O presidente
21 explana sobre o feriado nacional do dia 12 de outubro, que será na quinta-feira, e expõe que o Estado
22 do Acre decretou ponto facultativo do dia 13 de outubro de 2023, sexta. Em discussão, foi aprovado
23 o feriado nos dias 12 e 13 de outubro, em virtude do ponto facultativo. Em votação, aprovado por
24 unanimidade. **5. Apreciação e deliberação acerca das diárias do 25º CBCENF da conselheira**
25 **Sra. Yonara Pereira Gaio.** O presidente esclarece que o 25º CBCENF a ser realizado na cidade de
26 João Pessoa está próximo, e explana sobre a possibilidade de fornecer diárias para a conselheira Sra.
27 Yonara Pereira de Araujo Gaio. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado por
28 unanimidade, as diárias para a conselheira Sra. Yonara Pereira de Araujo Gaio para a participação



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 do 25º CBCENF. **6. Apreciação e deliberação acerca da abertura do processo para concurso**
30 **público.** O presidente abrange a necessidade da realização de concurso público para os cargos
31 administrativo e fiscal para o regional, pois são áreas se encontram em necessidade, o que irá
32 permitir que candidatos tivessem chances iguais de contratação, em virtude que as provas
33 são realizadas por banca organizada, ou seja, leva em consideração os conhecimentos e
34 preparação do profissional. Em discussão, será aberto o processo administrativo para a realização
35 do concurso público para o COREN/AC. Em votação, aprovado por unanimidade. **7. Apreciação**
36 **e deliberação acerca da mudança da data da ROP do mês de outubro tendo em vista a**
37 **realização do 25º CBCENF.** O presidente esclarece que o 25º CBCENF acontecerá na última
38 semana do mês de outubro do presente ano, sendo necessária a mudança de data das Reuniões
39 Ordinárias de Plenárias. Em discussão, ficou definido as datas de 20 e 30 de Outubro para a
40 realização das ROPs. Em votação, aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS: Inclusão de**
41 **pauta: não houve.** A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 10 horas e 10 minutos. Eu,
42 Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata
43 que será assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

44 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

45 Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451- ENF _____

46 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



**ATA DA 484ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

1 Às **dez horas do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e três**, reuniu-se a Plenária deste
2 Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
5 COREN/AC Nº 402.451 – ENF, Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931
6 ENF, Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN – AC 150416-ENF; Conselheiros do
7 Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra.
8 Antônia Suely Silva de Almeida, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN/AC Nº
9 365055-TEC e Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC. **Pontos de**
10 **Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico 070/2023 subscrito pelo**
11 **conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, referente ao PAD 606/2023.** O
12 Conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, fez a leitura do Parecer nº 070/2023
13 relativo ao PAD nº 606/2023, que trata sobre pedido de inscrição remida, solicitado pela Sra.
14 ISIS DELMAR SILVA DE LIMA, COREN nº 346615 – TEC. Em análise do processo, o relator
15 opina pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO, considerando que está em acordo com O ART. 30
16 DA Resolução COFEN 560/2017. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado,
17 por unanimidade, o Parecer n. 070/2023 do Dr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins. **2.**
18 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico 063/2023 subscrito pela conselheira**
19 **Dra. Jocé Eneida de Araujo Vieira, referente ao PAD 597/2023.** A Conselheira Dra. Jocé
20 Eneida Araujo Vieira, fez a leitura do Parecer nº 063/2023 relativo ao PAD nº 597/2023, que
21 trata sobre a inscrição de técnico de enfermagem do Sr. EDIMUNDO BRASILINO DA SILVA,
22 em razão de condenação criminal. A relatora menciona em seu parecer que, a inscrição poderá
23 ser deferida nos casos em que a análise da sentença criminal não visualize qualquer restrição
24 expressa e direta ao exercício da enfermagem e não ofenda os princípios fundamentais do código
25 de ética profissional, opinando pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO, e que o profissional
26 apresente o conteúdo integral da sentença para melhor avaliação, a luz do código de ética de
27 enfermagem. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



28 Parecer n. 063/2023 da Dra. Jocé Eneida de Araujo Vieira. **3. Apreciação e deliberação acerca**
29 **do Parecer Técnico 045/2023 subscrito pelo conselheiro Dr. Daniel Gustavo Nascimento de**
30 **Oliveira, referente ao PAD 405/2023.** O Conselheiro Dr. Daniel Gustavo Nascimento de
31 Oliveira, fez a leitura do Parecer nº 045/2023 relativo ao PAD nº 405/2023, que trata sobre
32 pedido de remissão de créditos, solicitado pela empresa MASTER COMERCIO E SERVIÇOS
33 EIRELI – CNPJ 09.344.708/0001-34. Em análise do processo, o relator opina pelo
34 INDEFERIMENTO DO PEDIDO, considerando que a solicitação não está amparada
35 legalmente, bem como a empresa está ativa não tendo o que se falar em remissão de débitos. Em
36 discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 045/2023
37 do Dr. Daniel Gustavo Nascimento de Oliveira. **4. Apreciação e deliberação acerca do Ofício**
38 **Circular 141/2023 que trata sobre a Resolução COFEN 724/2023 que determina a**
39 **aplicação da correção de 3,52% (INPC) quando da fixação das anuidades, taxas e serviços**
40 **do ano de 2024.** O presidente explanou sobre a Resolução COFEN 724/2023 que determina aos
41 Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 3,52% (INPC), quando da
42 fixação das anuidades, taxas e serviços de 2024. Em discussão, as fixações das anuidades de
43 2024 permanecerão com 10% de desconto se pagos até janeiro, 8% se pagos até fevereiro e 5%
44 se pagos em março de 2024. A aplicação da correção do valor da anuidade do ano de 2024
45 ocorrerá em 10 de dezembro. Em votação, aprovado, por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS:**
46 **inclusão de pauta:** não houve. **Palavra aos membros e demais participantes da reunião:** *não*
47 *houve manifestação dos membros do Plenário.* Não havendo mais nada a ser discutido, o
48 presidente deu por encerrada a presente reunião às 11 horas, e eu, Lourenço de Azevedo
49 Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e
50 demais conselheiros.

51 **Conselheiros Titulares:**

52 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

53 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

54 Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931 ENF _____

55 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TEC _____

56 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TEC _____

57 **Conselheiros Suplentes:**

58 Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN – AC 150416-ENF _____



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



- 59 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC _____
- 60 Sr. Francisco Aginaldo Claudio Martins, COREN-AC Nº 365055 – TE _____



**ATA DA 485ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

1 Às nove horas do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Plenária deste
2 Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC Nº 402.451 – ENF, Dr.
5 Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931 ENF, Dr. Daniel Gustavo
6 Nascimento Oliveira, COREN – AC 150416-ENF; os Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Maria
7 de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida,
8 COREN/AC Nº 263.049– TEC, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044
9 TEC. **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico 072/2023**
10 **subscrito pela conselheira Dra. Jocé Eneida de Araujo Vieira, referente ao PAD 624/2023.**
11 A Conselheira Dra. Jocé Eneida Araujo Vieira, fez a leitura do Parecer nº 072/2023 relativo ao
12 PAD nº 624/2023, que trata sobre o pedido de remissão de créditos, solicitados pela Sra. Raneire
13 Lima do nascimento, COREN/AC nº 482452 – ENF. A relatora menciona em seu parecer que,
14 que é de parecer favorável pela remissão de créditos do ano de 2023, opinando pelo
15 DEFERIMENTO DO PEDIDO. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por
16 unanimidade, o Parecer n. 072/2023 da Dra. Jocé Eneida de Araujo Vieira. **2. Apreciação e**
17 **deliberação acerca do Parecer Técnico 068/2023 subscrito pelo conselheiro Dr. Daniel**
18 **Gustavo Nascimento de Oliveira, referente ao PAD 605/2023.** O Conselheiro Dr. Daniel
19 Gustavo Nascimento de Oliveira, fez a leitura do Parecer nº 068/2023 relativo ao PAD nº
20 605/2023, que trata sobre pedido inscrição remida, solicitado pela Sra. Francisca Cileuda
21 Bandeira, COREN/AC nº 60161 – ENF. Em análise do processo, o relator opina pelo
22 INDEFERIMENTO DO PEDIDO, considerando que a profissional está inadimplente com as
23 anuidades dos anos 2001 e 1995, assim a solicitação não está amparada legalmente. Em
24 discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 068/2023
25 do Dr. Daniel Gustavo Nascimento de Oliveira. **3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer**
26 **39/2023 que trata dos Processos Administrativos Financeiros do mês de setembro de 2023.**
27 A Controladoria Geral do COREN/AC apresenta o Parecer n. 39/2023, que trata sobre a análise



28 dos Processos Administrativos Financeiros do mês de setembro de 2023, concluindo que todas as
29 despesas executadas estão devidamente de acordo com as ações propostas pelo Plenário do
30 COREN/AC, pugnando assim, pela aprovação das respectivas contas. Em discussão, não
31 havendo discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade, o Parecer n. 39/2023, que trata
32 sobre a análise Processos Administrativos Financeiros do mês de agosto de 2023. **4. Apreciação**
33 **e deliberação acerca do memorando 322/2023 da Assessora Contábil, que trata sobre a 10ª**
34 **reformulação orçamentária do COREN/AC.** O presidente faz a leitura do memorando 322/2023
35 que trata da 10ª Reformulação Orçamentária do COREN/AC, conforme apresentada pela Assessoria
36 Contábil deste Regional, relativo abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao
37 orçamento de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos existentes para cobertura
38 dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: Redução parcial das dotações
39 orçamentárias discriminadas no demonstrativo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); com
40 fundamento preceituado no Parágrafo I, Inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320/64; O valor do
41 orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não modificará sua
42 dotação o valor de R\$ 2.870.918,41 (Dois milhões oitocentos e setenta mil novecentos e dezoito reais
43 e quarenta e um centavos). Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado por
44 unanimidade a 10ª Reformulação do orçamento do COREN-AC nos termos apresentados e descrito
45 neste item da pauta. **5. Apreciação e deliberação acerca da Proposta orçamentária para o**
46 **exercício 2024.** O presidente Dr. João Batista Lima, fez a leitura do Orçamento para o exercício
47 de 2024, através do memorando 323/2022 subscrito pela assessora contábil do COREN-AC,
48 conforme Resolução nº 340, anexo II, que trata do Regulamento da Administração Financeira e
49 Contábil do Sistema Cofen x Coren's, em seu anexo II, art. 10º. O valor total do orçamento para
50 o exercício de 2024 foi estimado em R\$ 2.210.463,21 (dois milhões duzentos e dez mil e
51 quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos). Em discussão, não houve discussão.
52 Em votação, aprovado por unanimidade o Orçamento do exercício de 2024. **6. Apreciação e**
53 **deliberação acerca do memorando UIC 0029/2023 da Unidade de Registro e Cadastro, que**
54 **trata sobre os pedidos de cancelamento de registros profissionais.** O presidente fez a leitura
55 do Memorando 0029/2023/UIC/COREN-AC, apresentando a relação nominal de todos os
56 profissionais que solicitaram o cancelamento de Registro Profissional junto ao COREN-AC,
57 estando todos aptos a terem seus Registros cancelados, sendo eles: **I. CATEGORIA DE**
58 **ENFERMEIRO: ELIZABETE DA SILVA DUARTE – COREN/AC nº 640210 - ENF;**



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



59 MARCIO JOSE RIBEIRO LEAL – COREN/AC nº 493458 – ENF; MARIA DO CARMO
60 ALVES RIBEIRO – COREN/AC nº 27941 - ENF. **II CATEGORIA DE TÉCNICO DE**
61 **ENFERMAGEM:** ANTONIO CLEOMAR BARRETO DE SOUZA - COREN nº 797995 –
62 TEC; CAROLINE SHAIANE DE ALMEIDA FARIAS – COREN/AC nº 1535239 – TEC;
63 CLEIA TEIXEIRA DA SILVA – COREN/AC nº 704337 – TEC; DAMARIS DE PAULA
64 ALBUQUERQUE – COREN/AC nº 1334505 – TEC; HERIANE ANDRADE DOS SANTOS –
65 COREN/AC nº 699302 – TEC; JOSEMATEUS DA COSTA SILVA – COREN/AC nº 1060263
66 – TEC; KARLYENE DE SOUZA ASSIS – COREN/AC nº 1033337 – TEC; LUCIMAR
67 CORDEIRO BARRETO – COREN/AC nº 909779 – TEC; MARIA HERMELINA MACIEL
68 MACEDO – COREN/AC nº 203679 – TEC; MARIA MADALENA BATISTA DO
69 NASCIMENTO – COREN/AC nº 355946 – TEC; RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO –
70 COREN/AC nº 360673 – TEC; RAQUEL FERREIRA TORRES – COREN/AC nº 1070882 –
71 TEC; ROSEMARY SENA DA SILVA – COREN/AC nº 362690 - TEC. **III CATEGORIA**
72 **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** WILLY CLEIA DA COSTA FERREIRA – COREN/AC nº
73 255042 – AUX; JOAO AURICELIO SOUZA DA SILVA – COREN/AC nº 176023 – AUX. **IV**
74 **CATEGORIA PESSOA JURÍDICA:** MASTER COMERCIO SERVIÇOS EIRELI –
75 INSCRIÇÃO 0001 – PJ. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado por
76 unanimidade. **7. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico 064/2023 subscrito**
77 **pela conselheira Dra. Antonia Suely Silva de Almeida, referente ao PAD 600/2023.** A
78 Conselheira Dra. Antonia Suely Silva de Almeida, fez a leitura do Parecer nº 064/2023 relativo
79 ao PAD nº 600/2023, que trata sobre o pedido de prescrição de anuidades, solicitado pelo Sr.
80 Jean Azevedo de Farias, COREN/AC nº 368495 – AUX. A relatora menciona em seu parecer
81 que, que é de parecer favorável pela prescrição, opinando pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO
82 das anuidades dos anos 2010, 2011, 2012 e 2014, recomendando que o profissional seja
83 notificado para os demais débitos existentes. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
84 aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 064/2023 da Dra. Antonia Suely Silva de Almeida. **8.**
85 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico 066/2023 subscrito pela conselheira**
86 **Dra. Antonia Suely Silva de Almeida, referente ao PAD 617/2023.** A Conselheira Dra.
87 Antonia Suely Silva de Almeida, fez a leitura do Parecer nº 066/2023 relativo ao PAD nº
88 617/2023, que trata sobre o pedido de prescrição, solicitado pela Sra. Maria dos Anjos de Souza,
89 COREN/AC nº 300443 – AUX. A relatora menciona em seu parecer que, é de parecer favorável



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



90 pela prescrição, opinando pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO das anuidades dos anos 2000,
91 2002, 2003, 2004 e 2005. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por
92 unanimidade, o Parecer n. 066/2023 da Dra. Antonia Suely Silva de Almeida. **9. Apreciação e**
93 **deliberação acerca da prestação de contas do I Encontro de Responsáveis Técnicos do**
94 **Acre.** O Controlador Geral do COREN/AC, Dr. Roberto Monteiro da Rocha Filho, apresentou o
95 Parecer que trata sobre a análise e manifestação do Processo Administrativo Financeiro do I
96 Encontro de Responsáveis Técnicos do Acre concluindo que todas as despesas executadas estão
97 devidamente de acordo com as ações propostas, pugnando assim, pela aprovação da prestação de
98 contas do I Encontro de Responsáveis Técnicos do Acre. Em discussão, não havendo discussão.
99 Em votação, aprovada, por unanimidade, a prestação de contas com o Parecer n. 41/2023, que
100 trata sobre a análise do Processo Administrativo Financeiro do I Encontro de Responsáveis
101 Técnicos do Acre. **ASSUNTOS GERAIS: inclusão de pauta:** itens 4 ao 8. **Palavra aos**
102 **membros e demais participantes da reunião:** *não houve manifestação dos membros do*
103 *Plenário.* Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente
104 reunião às 11 horas, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata
105 que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.

106 **Conselheiros Titulares:**

107 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

108 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

109 Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931 ENF _____

110 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TEC _____

111 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TEC _____

112 **Conselheiros Suplentes:**

113 Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN – AC 150416-ENF _____

114 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC _____